



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO N° 0005978/2026**  
**Data 07/05/2026**

DECRETO N.º 0005978/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003366/2025,  
**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000510	000004000002.1030142012.403 33903900000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	100.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000514	000004000002.1030142021.401 44905100000	AQUISICAO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSI OBRAS E INSTALAÇÕES	150000150000	100.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 07 maio de 2026

\_\_\_\_\_  
TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL